

Aloe Ferox

Segundo a Farmacopéia Brasileira 3ª edição, 1977 o termo Aloe é definido como: “Suco dessecado por meio do calor, proveniente de várias espécies do gênero Aloe (Liliaceae), principalmente do Aloe perryi Baker, conhecido comercialmente por Aloe Socotrino; do Aloe vera L. (Aloe barbadensis Miller), conhecido por Aloe de Curaçau; do Aloe ferox Miller e de híbridos destas espécies com o Aloe africana Miller e o Aloe spicata Baker, conhecidos por Aloe do Cabo. O Aloe não deve dar menos de 50 por cento de extrato hidrossolúvel. O Aloe deve mostrar fluorescência ainda na diluição de 1:5.000, examinado pelo método indicado no doseamento.” Ainda nesta edição do Código Farmacêutico, este suco dessecado do Aloe do Cabo (Aloe ferox Miller) é descrito da seguinte maneira: “Massas irregulares, de cor castanho-escuro, com reflexos esverdeados, de fratura lisa e vítrea, odor acre, desagradável, característico e sabor muito amargo e nauseante. Seus fragmentos são translúcidos nos bordos, muito friáveis, dando pó amarelo.”

A espécie Aloe ferox é uma variedade selvagem proveniente do sul da África e regiões desérticas principalmente do Cabo da Boa Esperança. Pode chegar a alcançar até 5 metros de altura, com folhas lanceoladas, carnosas, apresentando uma série de dentes ou espinhos de cor castanho-avermelhada nas margens. Floresce no inverno com flores vermelhas, sob a forma de inflorescência do tipo racimo. É de crescimento lento e requer regiões ensolaradas para crescer. Possui as mesmas aplicações que a mais famosa das espécies do gênero Aloe: Aloe vera L. (Alonso, 1998).

Este suco ou resina proveniente da planta não deve ser confundido com o chamado gel de Aloe vera, o qual é uma mucilagem obtida das folhas, que é muito utilizado em cosméticos por suas propriedades emolientes, hidratantes, antiinflamatórias e antibacterianas (Simões, 1999). O uso folclórico por parte de algumas tribos africanas utiliza a decocção das folhas no tratamento de afecções venéreas. Outras tribos utilizam a polpa fresca nas conjuntivites crônicas e demais enfermidades oculares. Os filipinos misturam a polpa com vinho e aplicam na cabeça para dar brilho aos cabelos. Em Java e na Malásia utilizam um licor feito só com a polpa em massagens capilares para estimular o crescimento capilar (Alonso, 1998).

Nome Científico: Aloe ferox Miller.

Sinonímias: Aloe horrida Haw., Aloe muricata Haw., Aloe pseudoferox Salm-Dyck, Buspiho ferox Salisb., Pachidendron ferox Haw., Pachidendron pseudoferox Haw (Soares, 2000).

Nome Popular: Aloe, Aloe do Cabo e Aloés do Cabo, no Brasil; Aloe, na Itália, na Alemanha e em inglês; Aloe e Aloe del Cabo, em espanhol; Aloés, na França (Soares, 2000).

Denominação Homeopática: ALOE

Família Botânica: Liliaceae

Parte Utilizada: Resina

Princípios Ativos: Derivados Hidroxiantracênicos: aloínas A e B, 5-hidroxialoína A, aloe-emodina e crisofanol; Glicosil Cromonas: aloeresinas A, B e em menores quantidades C e isoaloeresina; Aloeninas A e B (PR, 1998).

Indicações e Ações farmacológicas: Os estudos quanto à ação farmacológica foram realizados em relação à Aloe vera, sendo estes aplicados também à Aloe ferox, pois são espécies muito próximas e possuem quase os mesmos princípios ativos. Devido à grande quantidade de estudos já realizados, é conveniente dividirmos as ações farmacológicas por partes:

- **Aparelho Digestivo:** A doses baixas (10-60mg/dia), é um tônico digestivo e colagogo. A doses médias (100 mg/dia), produz um efeito laxante; A doses maiores (200 mg/dia) é purgante (PR, 1998). Os derivados hidroantracênicos são transformados no intestino em aloe-emodin antranona, que produz uma ação irritante sobre as terminações nervosas da membrana intestinal, aumentando a secreção do muco intestinal e o peristaltismo, como também inibindo a reabsorção de água e eletrólitos, especialmente o potássio (Alonso, 1998).

- **Atividade Imunomoduladora:** Tanto o gel quanto a resina possuem interessantes ações imunomoduladoras. A resina apresenta duas frações com atividade imunomoduladora: de alto peso molecular (composta por monossacarídeos) e de baixo peso molecular (mistura de derivados antracênicos). A primeira fração estimula a fagocitose e protege os leucócitos contra a ação deletéria dos radicais livres. No entanto as antraquinonas, na presença de leucócitos polinucleares, apresentam uma diminuição da atividade do Complemento C (Peris J. et al., 1987 apud Alonso, 1998). A aloe-emodina é um

componente que possui efeitos significativos em alguns tipos de sarcomas e na leucemia linfocítica P-338 (Kupchan S. et al., 1980 apud Alonso, 1998).

Toxicidade/Contra-indicações: Não ultrapassar a dose máxima de 500 mg/dia (PR, 1998).

Tanto as aloínas quanto a resina como um todo, em doses extra-terapêuticas, podem produzir um intenso efeito catártico, com diarréias sanguinolentas, cólicas intestinais, vômitos, hipotermia, albuminúria, convulsões e colapso (PR, 1998).

O maior perigo dos laxantes irritantes mora na automedicação e no uso crônico: a administração contínua produz uma perda de eletrólitos que altera o equilíbrio sódio-potássio. A depleção de potássio produz uma paralisia da musculatura intestinal, o que culmina numa perda do efeito laxante e a prisão de ventre se perpetua e obriga a aumentar paulatinamente a dose. Isso origina a longo prazo danos irreversíveis sobre a membrana e a musculatura intestinal, com o aparecimento de evacuações com abundante mucosidade e coloração escura da mucosa intestinal (pseudomelanose retocólica). A hipocalcemia potencializa a ação dos heterosídeos cardiotônicos e interfere na ação de antiarrítmicos. A administração simultânea de diuréticos tiazídicos e corticosteróides pode agravar o desequilíbrio eletrolítico (PR, 1998).

Além de ser contra-indicado o uso na gravidez, Lactação e em crianças menores que 10 anos de idade, pacientes que possuam dores abdominais de origem desconhecida, obstrução das vias biliares, hemorróidas, cistite, prostatite, doença de Crohn, colite ulcerosa, síndrome do cólon irritável e insuficiência cardíaca ou renal (PR, 1998).

Dosagem e Modo de usar:

• **Tônico, digestivo e colagogo:**

Pó: 10-60 mg/dia (PR, 1998);

Tintura Simples: 5 a 20 gotas/dia (PR, 1998);

• **Como laxante e colagogo:**

Pó: 50-100 mg/dia, sob a forma de comprimidos ou cápsulas (PR, 1998);

Extrato Seco (5:1): 10-20 mg/dia (PR, 1998);

• **Como purgante drástico:**

Pó: 100-200 mg/dia, sob a forma de comprimidos ou cápsulas (PR, 1998);

Extrato Seco (5:1): 20-40 mg/dia. (PR, 1998).

Referências Bibliográficas:

ALONSO, J. R. *Tratado de Fitomedicina*. Isis Ediciones. 1998

FARMACOPÉIA BRASILEIRA. 3ª edição. 1977.

PR *Vademecum de Prescripción de Plantas Medicinales*. CD-ROM. 3ª edição. 1998.

SOARES, A. D. *Dicionário de Medicamentos Homeopáticos*. Livraria Editora. 2000.

Material do Fabricante -Quimer.